

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROCESSO: 0003352/2023

Req:	COMPUCOM SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	
CPF/CNPJ:	92.225.739/0001-10	Número Único: 48V.9U2.4W7-
Endereço:	Rua AV. AGOSTINI Nº 68 - 90240-030	
Município:	Porto Alegre - RS	Bairro: NAVEGANTES
Telefone:	(51) 3346-4800	Celular:
E-mail:		

Solicitação/Súmula:
SOLICITA ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 154/2023

Protocolado por: Paula Fernanda Silveira Weber Data: 28/12/23 13:45
Org. de destino: 999.990.008 - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

COMPUCOM SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
(Protocolado por)

**RES: Solicitação de esclarecimentos****De:** Claudia Bergossa**Para:** tributos@saojeronimo.rs.gov.br**Cópia:****Cópia****oculta:****Assunto:** RES: Solicitação de esclarecimentos**Enviada em:** 28/12/2023 | 13:04**Recebida em:** 28/12/2023 | 13:04

image001.jpg 93.69 KB

CNH ADRIANA... .pdf 290.37
KB

Boa tarde!

Segue o documento.

**CLAUDIA BERGOSSA**
Comercial

☎ (51) 98024-8115

🌐 www.compucom.com.br

✉ claudia.bergossa@compucom.com.br

📍 Av Agostini, 68 | Navegantes - Porto Alegre RS

EPSON RICOH TAW **ndd** PaperCut[®]**De:** Tributos - PMSJ <tributos@saojeronimo.rs.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 12:05**Para:** Claudia Bergossa <claudia.bergossa@compucom.com.br>**Assunto:** RE: Solicitação de esclarecimentos

Boa tarde!

Favor encaminhar digitalizado RG e CPF do responsável pela empresa.

Att,
Paula**De:** "Claudia Bergossa" <claudia.bergossa@compucom.com.br>**Enviada:** 2023/12/28 11:53:40**Para:** tributos@saojeronimo.rs.gov.br**Assunto:** Solicitação de esclarecimentos

A,

Comissão de Licitações,**Bom dia!**

A nossa empresa, interessada em participar do processo licitatório acima identificado, cujo objeto é Outsourcing de impressão, vem pela presente solicitar esclarecimento e sugerir alteração ao edital, conforme documento em anexo.

Aguardamos manifestação dos Srs. com relação ao presente pedido.



Ao

MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO

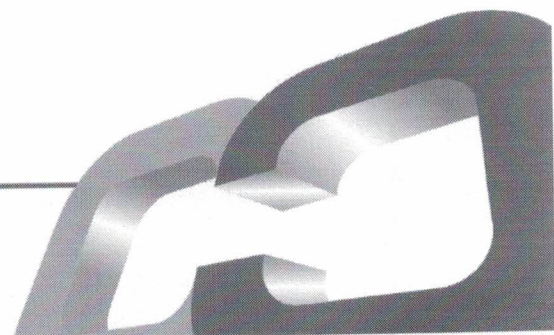
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

REF. PREGÃO ELETRÔNICO 154/2023

A COMPUCOM SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.225.739/0001-10, com sede na Av. Agostini, nº 68, Navegantes, Porto Alegre – RS, CEP: 90240-030, e-mail: licitacoes@compucom.com.br, interessada em participar do processo licitatório acima identificado, vem respeitosamente solicitar os esclarecimentos elencados a seguir, no intuito de poder concorrer em igualdade de condições com a totalidade das empresas do ramo de negócios referente ao objeto da licitação.

1. É digno de menção o cuidado que o Departamento Técnico do órgão parece ter dedicado à elaboração do documento denominado Estudo Técnico Preliminar, com análise das opções de mercado, assim como das necessidades e demandas do Município em termos de serviços de impressão, com foco em desempenho, qualidade, economia e praticidade, sem esquecer do melhor tratamento dos recursos naturais e da preservação do entorno ambiental. Por isso causa estranheza que, ao escolher as tecnologias da solução de impressão desejada, tenha sido omitida precisamente aquela que atende mais adequadamente todos esses requisitos: a tecnologia de jato de tinta. Ao reconhecer a importância da redução de custos por página impressa, assim como a diminuição no tempo de indisponibilidade da solução, ou ao demonstrar sua preocupação com o impacto ambiental, o documento elenca justamente as características que justificam a legitimidade de incluir a tecnologia de jato de tinta entre as opções aceitáveis, em igualdade de condições com outras tecnologias.
2. A equivalência entre as tecnologias foi oficialmente consagrada através da Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023, que institui o Modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão, no âmbito dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal, porém, utilizado amplamente em todos os âmbitos, seja ele federal, estadual ou municipal, visto que foi muito discutida e estudada e traz economicidade aos órgãos que a adotam como base para seus processos.
3. Os equipamentos que utilizam tecnologia jato de tinta apresentam, comprovadamente, um número menor de paradas para manutenção e troca de suprimentos, se comparados com equipamentos a LASER. Dessa forma, o custo de manutenção cai drasticamente.
4. Os equipamentos que utilizam tecnologia jato de tinta apresentam uma arquitetura mais simples do que aquela dos concorrentes, com escassos pontos de desgaste e seus suprimentos oferecem um volume de cópias muito superior em comparação com a tecnologia a LASER. Não existem, nos equipamentos jato de tinta, fusores, cilindros ou reveladores.
5. A tecnologia de impressão a frio, exclusiva dos jatos de tinta, também proporciona uma redução drástica no consumo de energia elétrica que, além de representar uma economia significativa para o usuário, contribui com a preservação dos recursos naturais. A escassa quantidade de peças de desgaste, assim como a menor necessidade de troca de suprimentos, também contribuem com o meio-ambiente, ao gerar um volume menor de resíduos sólidos.

É nesse sentido que questionamos a exclusão da tecnologia de jato de tinta deste processo licitatório, sendo que seriam mínimas as alterações que a inclusão desta tecnologia exigiria nas especificações técnicas do objeto, todas elas respaldadas na já mencionada Portaria, conforme passamos a detalhar:





Segue abaixo a relação de itens com as alterações sugeridas, que, se adotadas, permitiram a participação mais ampla de modelos e fabricantes, privilegiando, além da economia, a isonomia do processo

TIPO 1
Onde se lê:

tecnologia laser ou LED.

Leia-se:

tecnologia laser, LED ou Jato de Tinta.

TIPO 02
Onde se lê:

tecnologia laser ou LED.

Leia-se:

tecnologia laser, LED ou Jato de Tinta.

Onde se lê:

Velocidade de impressão P&B mínima de 45 ppm

Leia-se:

Velocidade de impressão P&B mínima de 34 ppm

Onde se lê:

Ciclo mensal de no mínimo de 50.000 páginas.

Leia-se:

Ciclo mensal de no mínimo de 45.000 páginas

Onde se lê:

Processador de 800Mhz

Leia-se:

Processador de 760 Mhz

Na certeza de estarmos contribuindo com a economicidade e equidade deste processo licitatório, aguardamos parecer favorável dos Srs.

Assinado digitalmente por ADRIANA
 KONDAGESKI MEDEIROS 83244352987
 ND: 6488, C=ICP-Brasil, OU=31725974000166
 CN=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
 RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO,
 OU=videoconferencia CN=ADRIANA
 KONDAGESKI MEDEIROS 83244352987
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Sincronização
 Data: 2023.12.28 10:57:12-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2023.

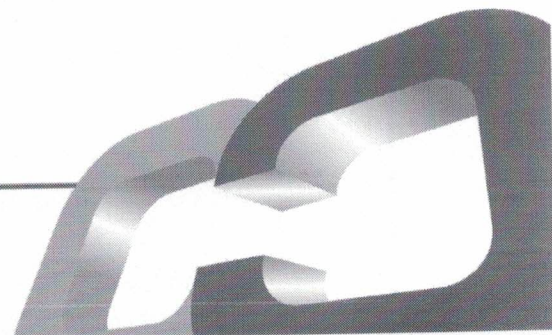
COMPUCOM SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

Adriana Kondageski Medeiros

Representante Legal

RG 1096975584 SJS / II RS

CPF nº. 832.443.529-87





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.225.739/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMPUCOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMPUCOM

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV AGOSTINI

NÚMERO
68

COMPLEMENTO

CEP
90.240-030

BAIRRO/DISTRITO
NAVEGANTES

MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMPUCOM@COMPUCOM.COM.BR

TELEFONE
(51) 3346-4800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/12/2023 às 13:07:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHA DE INFORMAÇÕES

1-	2-
3-	4-
5-	6-